



MANUAL DO ALUNO
BEM-VINDO À FACULDADE SÃO MIGUEL
MISSÃO DA FACULDADE

Proporcionar educação de qualidade que contribua para promover a cidadania, a transformação e o desenvolvimento da sociedade.

VISÃO DE FUTURO

Ser uma das maiores referências em educação superior do Nordeste.

VALORES

Ética, compromisso social, humanismo, justiça, responsabilidade ambiental, transparência.

PROPÓSITOS MORAIS

Excelência, altruísmo, inovação.

LINHA FILOSÓFICA

Preparo de pessoas para atuar como cidadãos, sendo protagonistas na construção de competências e habilidades para o mundo do trabalho e das práticas sociais.

CONCEPÇÃO PSICOPEDAGÓGICA

Aluno como sujeito do processo ensino-aprendizagem, conteúdos que valorizem a troca de experiências adquiridas, metodologias baseadas em práticas e projetos didáticos interdisciplinares, e avaliação que contemple as atividades pedagógicas vivenciadas, de forma a desenvolver, no educando, as competências necessárias para transformação da sociedade.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- **Diretora-presidente:** Manoelita Alves Chiappetta
- **Representante da Mantenedora:** Maria Antonieta Alves Chiappetta
- **Diretor Financeiro:** Marco Antonio Vargas da Penha Rodrigues
- **Coordenador Acadêmico:** Prof. Edgard Humberto de Paula, Msc
- **Coordenadores de Cursos:**
 - Administração** – Prof^o.Saulo Farias Jurnior, Msc.
 - Enfermagem** – Prof^a. Ângela Maria Leal Martins Vieira, Msc.
 - Fisioterapia** – Prof^a. Cláudia Bandeira Ribeiro, Msc
 - Letras** – Prof^a. Léa das Graças Dias de Oliveira, Msc.
 - Ciências Econômicas** - Prof^o Filipe Reis Melo, Msc,
 - Nutrição** - Prof^a. Priscilla Moura Rolim, Msc,
- **Secretária Geral:** Maria da Vitória Amorim



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. ORIENTAÇÕES REGIMENTAIS	3
2.1 Ano letivo	3
2.2 Avaliação de desempenho	3
2.3 Disciplina extra-curricular.....	5
2.4 Frequência	5
2.5 Abono de faltas	5
2.6 Regime especial	6
2.7 Aproveitamento de estudo	8
2.8 Corpo discente	8
2.9 Regime disciplinar	9
2.10 Disposições gerais	11
3. CURSOS	12
3.1 Administração	12
3.2 Letras/Licenciatura	14
3.3 Enfermagem	16
3.4 Fisioterapia	18
3.5 Nutrição	20
3.6 Ciências Econômicas	22
4. SERVIÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO	21
4.1 Secretaria	24
4.2 Biblioteca	24
4.3 Laboratório de Informática	25
4.4 Laboratórios de Saúde	25
4.5 Núcleo de Estágio Extra-curricular	26
4.6 NCC -Núcleo de Construção do Conhecimento	26
4.7 Apoio Psicopedagógico	27
4.8 Programa de Monitorias	27
4.9 Clube Universitário	28
4.10 Núcleo de Projetos Sociais	28
4.11 Programa Top Ten	28
5. INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	29
6. CALENDÁRIO ACADÊMICO	30



1. APRESENTAÇÃO

Os cursos oferecidos pela Faculdade São Miguel foram estruturados sob uma moderna missão, visando à inserção do indivíduo frente aos questionamentos e soluções de problemas sociais e mundiais, com relevante enfoque nos fatores regionais, estimulando a criatividade e as competências científicas, abrindo espaço no mercado de trabalho, na pesquisa e na extensão.

A meta é consolidar cada vez mais a Faculdade São Miguel como instituição de excelência na sua área de atuação, comprometida com a formação do aluno e com a comunidade onde a instituição está inserida.

2. ORIENTAÇÕES REGIMENTAIS

2.1 - ANO LETIVO

- O ano letivo, independentemente do ano civil, abrange no mínimo 200 (duzentos) dias, distribuídos em 2 (dois) períodos letivos regulares, cada um com no mínimo 100 (cem) dias de atividades acadêmicas efetivas, não computando os dias reservados aos exames finais, quando houver. O período acadêmico prolongar-se-á, sempre que necessário, para que se completem os dias letivos previstos, bem como para integral cumprimento do conteúdo e duração estabelecidos nos programas das disciplinas ministradas nos cursos de graduação.
- Entre os períodos regulares podem ser executados programas de ensino, pesquisa e extensão, quer sejam extracurriculares ou curriculares.

2.2 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- O aproveitamento escolar é avaliado mediante verificações parciais durante o período letivo e exame final, expressando-se o resultado de cada avaliação em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- São atividades curriculares as preleções, pesquisas, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários, excursões, estágios, provas escritas e orais previstos nos respectivos planos de ensino, aprovados pela Coordenação de Curso e pela Diretoria da Faculdade.
- O professor, a seu critério ou a critério da respectiva coordenação, pode promover trabalhos, exercícios e outras atividades em classe e extraclasse que podem ser computados nas notas ou conceitos das verificações parciais nos limites definidos pela Diretoria.
- A apuração do rendimento escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.
- Cabe ao docente a atribuição de notas de avaliação e responsabilidade do controle de frequência dos alunos, devendo o coordenador de curso fiscalizar o cumprimento desta obrigação, intervindo em caso de omissão.



- É atribuída nota 0,0 (zero) ao aluno que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor, na elaboração dos trabalhos de verificações parciais, exames ou qualquer outra atividade, que resulte na avaliação de conhecimento por atribuições de notas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por ato de improbidade.
- A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota expressa em grau de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- É atribuída falta e conceito de nota 0,0 (zero) ao aluno que deixar de se submeter à avaliação prevista na data fixada.
- O aluno que deixar de comparecer às avaliações de aproveitamento nas datas fixadas, pode requerer apenas uma prova substitutiva – 2ª Chamada – para cada disciplina do primeiro ou do segundo exercício, de acordo com o calendário Acadêmico. A solicitação para 2ª chamada deverá ser feita até 72 (setenta e duas) horas após a avaliação, cabendo a decisão de deferimento à Diretoria.
- A revisão de prova pode ser concedida por meio de requerimento dirigido à Diretoria, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, com exceção das provas finais.
- O professor responsável pela revisão de prova pode manter ou alterar a nota, devendo sempre fundamentar sua decisão para o coordenador do seu curso.
- Não aceitando a decisão do professor, o aluno, desde que justifique o motivo de sua petição, pode requerer à Diretoria que submeta seu pedido de revisão à apreciação de outros professores (dois no mínimo) do mesmo curso.
- Se todos concordarem em alterar a nota, essa decisão é a que prevalece; não havendo unanimidade, prevalece a nota atribuída pelo professor da disciplina quando avaliou a prova.
- Atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares programadas, o aluno é aprovado:
 - I- independente de exame final, quando obtiver média de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), que correspondente à média aritmética das notas dos exercícios escolares realizados durante o período letivo;
 - II- mediante exame final, quando a média aritmética das notas de aproveitamento for inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 2,0 (dois) e obtiver após o exame final média não inferior a 5,0 (cinco), correspondente à média aritmética entre a média de aproveitamento e a nota de exame final.
- As médias são expressas em números inteiros ou em números inteiros mais décimos.
- É considerado reprovado o aluno que:
 - I- não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e demais atividades programadas para cada uma das disciplinas;



II-independente de exame final, quando obtiver média de aproveitamento inferior a 2,0 (dois), correspondente à média aritmética das notas dos exercícios escolares realizados durante o período letivo. Neste caso, não tem direito à realização de prova final, ou

III- após exame final não obtiver na(s) disciplina(s), média igual ou superior a 5,0 (cinco).

- O aluno reprovado em até 02 (duas) disciplinas por não ter alcançado frequência ou a média mínima exigida, deve repetir a(s) disciplina(s). O aluno reprovado em mais de duas disciplinas deverá repetir o período.
- É promovido ao período letivo seguinte, o aluno aprovado em todas as disciplinas cursadas.

2.3 – DISCIPLINAS EXTRA-CALENDÁRIO

- A Direção poderá oferecer disciplinas extra-calendário no período de férias desde que seja preenchido o número mínimo de vagas oferecidas na disciplina pela Direção.
- O aluno interessado em cursar disciplina no período de férias deve se matricular observando compatibilidade de horário, requisito(s), pré-requisito(s). Todas as disciplinas oferecidas no período especial de férias terão as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidos nos itens anteriores.
- Quando oferecidas diversas disciplinas eletivas para o cumprimento do currículo, o aluno deverá optar por cursar aquelas que irão integralizar a carga horária mínima do seu curso.

2.4 - FREQUÊNCIA

- Os cursos oferecidos pela Faculdade São Miguel são autorizados e/ou reconhecidos para funcionarem em regime presencial, obrigando por força de regulamentação do Ministério da Educação, que os alunos neles matriculados compareçam, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e atividades programadas para cada disciplina pelo calendário acadêmico.
- A não observância deste preceito coloca o aluno na condição de reprovado naquela ou naquelas disciplinas em que o mínimo de frequência não foi atingido, independentemente do resultado obtido nas avaliações de aproveitamento escolar.

2.5 – ABONO DE FALTAS

- Conforme descrito no item anterior, a frequência às aulas é obrigatória, não sendo permitido à Instituição, em qualquer instância, como regra geral, o abono de faltas.
- O aluno pode faltar, sem a obrigação de apresentar justificativa de sua ausência, até 25,0% das aulas previstas para cada uma das disciplinas do curso, porém é importante que tenha efetivo controle sobre suas faltas.



- Para a legislação acadêmica, não existe abono de faltas, entretanto são previstos três casos específicos em que o aluno, mediante requerimento e anexando a comprovação pertinente, pode solicitar o benefício, desde que o faça até três dias após o acontecimento.
- Decreto-lei nº 715, de 30.06.1969, que altera dispositivo da Lei nº 4.375, de 17.08.1964 (Lei do Serviço Militar): dispõe que todo convocado matriculado em Órgão de Formação da Reserva, que esteja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força do exercício ou manobras, ou reservista que seja chamado para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica do Dia do Reservista tem suas faltas abonadas para todos os efeitos.
- Art.77, do Regulamento do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R/68-RCORE), aprovado pelo Decreto nº 85.587, de 29/12/80, in verbis assim dispõe: "O oficial ou aspirante a oficial da reserva, convocado para o Serviço Ativo que for aluno de estabelecimento de ensino superior, terá justificadas as faltas às aulas e trabalhos escolares, durante esse período, desde que apresente o devido comprovante". (Parecer CFE nº 1.077/1975)
- Decreto nº 69.053, de 11.08.1971: pode ser concedido o abono de falta, pela participação em congresso científico e em competições artísticas ou desportivas, desde que seja atendida a regulamentação da Portaria MEC nº 646, de 06.06.1979, expedida por força do Decreto nº 69.053, de 11.08.1971 e o Parecer CFE nº 5.211/1978.
- Motivos que **não** são passíveis de concessão de abono de falta:
 - militar profissional, de carreira, a serviço de sua corporação;
 - serviço do júri;
 - testemunha convocada a depor em processo judicial;
 - motivo religioso;
 - compensação de falta às aulas pela apresentação de trabalhos especiais;
 - superposição de horários;
 - eventos especiais: casamento, luto, nascimento de filho, alistamento eleitoral, doação voluntária de sangue, prestação de Serviço Militar Obrigatório;
 - gestação ou incapacidade física relativa do aluno, incompatível com sua frequência as atividades escolares.

2.6 - REGIME ESPECIAL

- O regime especial será aplicado quando o impedimento presencial às aulas seja igual ou superior a 10 (dez) dias e inferior a 90 (noventa) dias. Está amparado em duas situações especiais:
 - atendimento especial para alunos com incapacidade física (Decreto-lei nº 1.044/69);
 - atendimento especial para gestante (Lei nº 6.202/75).



Atendimento especial para acadêmicos com incapacidade física (Decreto-Lei nº 1.044/69)

- O acadêmico, que por motivo de doença, não puder comparecer às aulas ou aos trabalhos escolares, pode receber orientação acadêmica no local onde estiver (hospital ou domicílio). Tal regime supre o sistema acadêmico regular, sendo o acadêmico considerado presente às aulas.
- Os laudos médicos devem ser encaminhados ao Coordenador de Curso, para as providências cabíveis até **três dias úteis** após o primeiro dia de afastamento das atividades acadêmicas, devendo o laudo ser de órgão oficial ou de convênio médico, não se aceitando atestado de médico particular.
- Só pode ser requerido em caso de incapacidade física e desde que se verifique a conservação das condições emocionais e intelectuais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar sua duração não pode exceder o máximo admissível, para que não haja prejuízo no processo de aprendizagem.
- Caso o acadêmico no ano letivo subsequente, continue impedido de comparecer, deve renovar seu pedido de assistência acadêmica domiciliar. O acadêmico com direito a exercícios domiciliares deve procurar os professores das disciplinas em que se encontra matriculado para marcar as atividades necessárias, implicando o não comparecimento em reprovação nas disciplinas em questão.
- Caso a disciplina, em decorrência de suas características (Estágio Supervisionado, Prática de Ensino, entre outras), exija frequência obrigatória ou as suas atividades não possam ser substituídas por exercícios domiciliares, o aluno não pode ser beneficiado pelo atendimento especial. Recomenda-se neste caso que o aluno requeira o trancamento de matrícula, se este for possível.

Atendimento especial para gestantes (Lei nº 6.202/75)

- Para as estudantes em estado de gravidez pode ser concedido um regime de atendimento acadêmico especial, a partir do oitavo mês de gestação e por um período de três meses, desde que seja requerido à Direção apresentando-se a devida comprovação médica.
- O regime consiste em:
 - substituição da frequência às aulas, durante o período em questão, por exercícios domiciliares orientados por um professor;
 - possibilidade de prestar em outra data os exames que incidirem no período do afastamento;
 - em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, pode ser aumentado o período de repouso antes e depois do parto.
- Caso a disciplina, em decorrência de suas características (Estágio Supervisionado, Prática de Ensino, entre outras), exija frequência obrigatória ou as suas atividades não possam ser substituídas por exercícios domiciliares, a



acadêmica não pode ser beneficiada pelo atendimento especial. Recomenda-se neste caso que a acadêmica requeira o trancamento de matrícula, se este for possível.

2.7 – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- O aluno que tenha concluído curso superior de graduação ou que tenha obtido créditos em disciplinas cursadas nesta ou noutra Instituição de Ensino Superior, poderá requerer o aproveitamento dos referidos estudos, desde que exista compatibilidade de carga horária e de conteúdo programático.
- A dispensa da obrigatoriedade de cursar uma ou mais disciplinas será efetivada integralmente, quando o conteúdo programático da disciplina anteriormente cursada for equivalente e sua carga horária for igual ou superior a disciplina a ser dispensada.
- A dispensa da obrigatoriedade de cursar uma ou mais disciplinas se dará parcialmente quando o conteúdo programático da disciplina anteriormente cursada for equivalente e sua carga horária for menor em até 25% (vinte e cinco por cento) da disciplina a ser dispensada. Neste caso, o aluno deverá requerer a complementação da carga horária para efetivar a integralização da disciplina.
- Os alunos interessados deverão encaminhar requerimento solicitando a análise da viabilidade da dispensa dentro do prazo estabelecido no calendário escolar, acompanhado do original do histórico escolar e cópia dos programas das disciplinas a serem analisadas.

2.8 - CORPO DISCENTE

- Constituem o corpo discente da Faculdade os alunos regulares e os alunos não regulares, duas categorias que se distinguem pela natureza dos cursos a que estão vinculados:
 - I- Aluno regular é o matriculado em curso de graduação;
 - II- Aluno não regular é o inscrito em curso seqüencial, de especialização, aperfeiçoamento, extensão ou disciplina isolada.
- São direitos e deveres dos membros do corpo discente:
 - I- Cumprir o calendário escolar;
 - II- Frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
 - III- Utilizar os serviços da biblioteca, laboratório e outros serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade;
 - IV- Votar e poder ser votado nas eleições dos órgãos de representação estudantil;



V- Observar o regime disciplinar e comportar-se dentro e fora da Faculdade, de acordo com princípios éticos condizentes;

VI- Zelar pelo patrimônio da Faculdade ou colocado à disposição desta pela Mantenedora; e

VII- Efetuar o pagamento nos prazos fixados dos encargos educacionais.

2.9 - REGIME DISCIPLINAR

- O ato de matrícula de aluno ou de investidura de profissional em cargo ou função docente ou técnico-administrativa importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a Faculdade, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação de ensino, no Regimento da Faculdade e, complementarmente, baixadas pelos órgãos competentes e pelas autoridades que deles emanam.
- Os discentes ficam sujeitos às seguintes sanções disciplinares:
 - I – Advertência;
 - II – Repreensão;
 - III – Suspensão; e
 - IV – Desligamento.
- A pena de suspensão implica consignação de ausência do aluno durante o período em que perdurar a punição, ficando impedido de freqüentar as dependências da Faculdade.
- Na aplicação de sanções disciplinares, são considerados os seguintes elementos:
 - I – primariedade do infrator;
 - II – dolo ou culpa;
 - III – valor e utilidade de bens atingidos; e
 - IV – grau de autoridade ofendida.
- Conforme a gravidade da infração, as penas de suspensão e desligamento podem ser aplicadas independentes da primariedade do infrator.
 - I – De advertência, o Coordenador do curso; e
 - II – De repreensão, suspensão e desligamento, a Diretoria.

A aplicação de sanção que implique desligamento das atividades acadêmicas será precedida de defesa, cabendo à Diretoria, ouvido o Conselho Superior, a palavra final.



Ao aluno, cujo comportamento tiver sido objeto de alguma penalidade, não pode ser deferido pedido de transferência ou trancamento de matrícula, durante esse tempo.

- As penas previstas no Regimento da Faculdade são aplicadas da forma seguinte:

I – advertência:

- a) por desrespeito a qualquer membro da administração da Faculdade ou da Mantenedora;
- b) por perturbação da ordem no recinto da Faculdade;
- c) por desobediência às determinações de qualquer membro do corpo docente, ou da administração da Faculdade;
e
- d) por prejuízo material do patrimônio da Mantenedora ou da Faculdade, além da obrigatoriedade de ressarcimento dos danos.

II – repreensão por escrito:

- a) na reincidência em quaisquer dos itens anteriores;
- b) por ofensa ou agressão a membros da comunidade acadêmica;
- c) por injúria a qualquer membro da comunidade acadêmica; e
- d) por referências descorteses, desairosas ou desabonadoras a colegas, aos dirigentes ou professores e servidores da Faculdade.

III – suspensão:

- a) na reincidência em quaisquer dos itens anteriores;
- b) por ofensa ou agressão grave a membros da comunidade acadêmica;
- c) pelo uso de meio fraudulento nos atos escolares;
- d) por aplicação de trotes a alunos novos que importem em danos físicos ou morais ou humilhação e vexames pessoais;
- e) por arrancar, inutilizar, alterar ou fazer qualquer inscrição em editais e avisos afixados pela administração no local próprio; e
- f) por desobediência ao Regimento da Instituição ou atos normativos baixados pelo órgão competente ou a ordens emanadas pelos Diretores, coordenadores ou professores no exercício de suas funções.

IV – desligamento:

- a) na reincidência em quaisquer das alíneas do inciso anterior;
- b) por ofensa grave ou agressão aos dirigentes, autoridades e funcionários da Faculdade ou a qualquer membro dos corpos docente e discente, à Mantenedora ou autoridades constituídas;
- c) por atos desonestos ou delitos sujeitos à ação penal;
- d) por improbidade, considerada grave, na execução dos trabalhos acadêmicos devidamente comprovados;
- e) por aliciamento ou incitação à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação das atividades escolares ou participação neste movimento;



- f) por participação em passeatas, desfiles, assembléias ou comícios que possam caracterizar calúnia, injúria, difamação aos dirigentes ou integrantes da Faculdade ou da Mantenedora ou perturbação do processo educacional.
- Havendo suspeita de prática de crime, a Diretoria providenciará, desde logo, a comunicação do fato à autoridade policial competente.
 - A Diretoria pode indeferir o pedido de renovação de matrícula ao aluno que, durante o período letivo anterior, tiver incorrido nas faltas a que se refere o item anterior.

2.10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- O aluno com dependência em qualquer disciplina, ou que faltar cumprir o trabalho de conclusão de curso não terá direito a colar grau.
- O aluno que for reprovado em disciplina deverá junto à Coordenação verificar a possibilidade de se matricular na referida disciplina no semestre letivo seguinte à reprovação, caso esta seja oferecida, não devendo acumular as disciplinas, sob pena de não poder se matricular nos períodos letivos subseqüentes.
- O aluno terá direito a mudar de turno, turma ou habilitação condicionada à existência de vaga e deferimento da direção, mediante requerimento protocolado em auto-serviço ou na secretaria, com o pagamento de taxa. Terá ainda direito à mudança de curso desde que sejam de áreas afins, devendo adotar o mesmo procedimento acima referido.



3. CURSOS

3.1 - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO:

I - Reconhecimento: Portaria do Ministério da Educação – MEC nº 3.544 de 29 de outubro de 2004, publicada no D.O.U. de 01 novembro de 2004.

II – Regime Escolar: O curso de Administração funcionará em regime escolar seriado semestral com estágio supervisionado de 300 horas/aula, perfazendo uma carga horária total do curso de 3.108 horas e ainda o aluno deverá cumprir 200 horas em atividades complementares, formando um total de horas/aula superior à quantidade mínima exigida em lei.

III – Integralização Curricular: O prazo mínimo para integralização do curso será de 04 anos e o prazo máximo será de 07 anos.

IV – Trabalho de Conclusão de Curso: O TCC será desenvolvido sob a orientação dos professores da disciplina de metodologia científica e técnicas de pesquisa juntamente com um professor orientador (escolhido pelo aluno e aprovado pela Coordenação de Curso). O TCC deverá ser defendido e sua aprovação dependerá do deferimento de Banca de Defesa composta de professores da IES (devidamente formada para tal). O TCC será regido segundo as normas da ABNT. O aluno apenas poderá colar grau estando aprovado em todas as disciplinas do curso, bem como na defesa do TCC na data preestabelecida pela Coordenação do Curso.

V – Estrutura curricular:

ADMINISTRAÇÃO:

Disciplinas	Hora/Aula	1 - Básica	2 - Profis	3 - Compl	4 - Estágio
Metodologia Científica	72			72	
Leitura e Prática de Textos	72			72	
Psicologia	36	36			
Matemática	72	72			
Sociologia	72	72			
Psicologia	36	36			
Teoria Geral da Administração	72		72		
Contabilidade	72	72			
Economia	72	72			
Filosofia e Ética	36	36			
Matemática Financeira	72	72			
Comportamento Organizacional	72	72			
Adm. de Recursos Materiais e Patrimoniais	72		72		
Métodos Quantitativos	72	72			
Economia Internacional	72	72			
Contabilidade de Custos	72	72			



Direito Empresarial	72	72			
Administração do Meio Ambiente	72			72	
Gestão de Cadeia de Suprimentos	72	72			
Administração da Produção	72		72		
Administração Financeira e Orçamentária	72		72		
Fundamentos de Marketing	72		72		
Tópicos Avançados da Produção	72			72	
Administração Mercadológica	72		72		
Administração de Recursos Humanos	72		72		
Empreendedorismo	72	72			
Organização Sistemas e Métodos	72		72		
Sistema de Informações Gerenciais	72		72		
Estratégia de Marketing	72			72	
Geopolítica	72			72	
Mercado de Capitais	72	72			
Auditoria	72	72			
Estágio Supervisionado I	75				75
Administração Internacional	72			72	
Planejamento de Marketing	72			72	
Técnicas de Pesquisa	72			72	
Sistemática de Comércio Exterior	72	72			
Comportamento do Consumidor	72			72	
Estágio Supervisionado II	75				75
Integração Econômica	72	72			
Teoria e Prática Cambial	72	72			
Logística e Seguros Internacionais	72	72			
Tópicos Especiais	72			72	
Estágio Supervisionado III	150				150

Legenda

Formação Básica	Grupo 1	Disciplinas Básicas
Formação Profissional	Grupo 2	Disciplinas Profissionalizantes
Formação complementar	Grupo 3	Disciplinas Complementares
Estágio	Grupo 4	Estágio Supervisionado



3.2 - CURSO DE LETRAS LICENCIATURA PORTUGUÊS/INGLÊS

I - Autorização: Portaria do Ministério da Educação – MEC nº 2.759, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 2001.

II - Regime Escolar: O curso de Letras funciona em regime escolar seriado semestral, perfazendo uma carga horária total de curso de 3.080 horas e ainda o aluno deverá cumprir 200 horas em atividades complementares.

- O calendário escolar é de 100 (cem) dias letivos/semestre.

III - Integralização Curricular: O prazo mínimo para integralização do curso será de 04 anos e o prazo máximo será de 07 anos.

IV - Trabalho de Conclusão de Curso: O TCC será desenvolvido sob a orientação dos professores da disciplina de metodologia científica e técnicas de pesquisa juntamente com um professor orientador (escolhido pelo aluno e aprovado pela Coordenação de Curso). O TCC deverá ser defendido e sua aprovação dependerá do deferimento de Banca de Defesa composta de professores da IES (devidamente formada para tal). O TCC será regido segundo as normas da ABNT. O aluno apenas poderá colar grau estando aprovado em todas as disciplinas do curso, bem como na defesa do TCC na data preestabelecida pela Coordenação do Curso.

V – Estrutura curricular:

LETRAS LICENCIATURA, HABILITAÇÃO PORTUGUÊS E INGLÊS

Disciplinas	Hora/Aula	Pré-Requisito
Metodologia da Pesquisa	36	Xxxxxx
Língua Inglesa I	72	Xxxxxx
Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação	36	Xxxxxx
Língua Latina I	36	Xxxxxx
Teoria da Literatura I	36	Xxxxxx
Língua Portuguesa I – Fonética e Fonologia	72	Xxxxxx
Teoria e Prática de Textos	72	Xxxxxx
Ética e Cidadania em Sala de Aula	36	xxxxxx
Língua Inglesa II	72	Língua Inglesa I
Linguística I	72	Xxxxxx
Literatura Portuguesa I	72	Xxxxxx
Língua Portuguesa II - Morfossintaxe	72	Xxxxxx
Língua Latina II	36	Língua Latina I
Toeria da Literatura II	36	Toeria da Literatura I
Met. do Ensino Lingua Portuguesa e Literatura	36	xxxxxx
Linguística II	36	Linguística I
Literatura Brasileira I	72	Xxxxxx
Língua Portuguesa III – Sintaxe e Semântica	72	Xxxxxx
Língua Inglesa III	72	Língua Inglesa II
Literatura Portuguesa II	72	Xxxxxx
Didática I	36	Xxxxxx
Literatura Portuguesa III	72	Xxxxxx



Língua Inglesa IV	72	Língua Inglesa III
Literatura Brasileira II	72	Xxxxxx
Língua Portuguesa IV – Semântica e Pragmática	36	Xxxxxx
Educação Inclusiva	36	Xxxxxx
Literatura Brasileira III	72	Xxxxxx
Língua Inglesa V	36	Língua Inglesa IV
Língua Portuguesa V – Português Histórico	72	Xxxxxx
Psicologia da Educação e da Aprendizagem I	36	Xxxxxx
Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Estrangeira	36	Xxxxxx
Didática II	36	Didática I
LIBRAS	72	Xxxxxx
Met. do Ensino Língua Inglesa e Literatura	36	xxxxxx
Língua Portuguesa VI - Estilística	72	Xxxxxx
Língua Inglesa VI	72	Língua Inglesa V
Literatura em Língua Inglesa I	36	Xxxxxx
Estrutura e Funcionamento de Ensino	36	Xxxxxx
Literatura Comparada	72	Xxxxxx
Literatura e Cultura Africanas	36	Xxxxxx
Literatura em Língua Inglesa II	36	Literatura em Língua Inglesa I
Psicologia da Educação e da Aprendizagem II	36	Psicologia da Educação e da Aprendizagem I
Telemática na Educação	36	xxxxxx
Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa	72	xxxxxx
Língua Portuguesa VII – Análise do Discurso	72	xxxxxx
Literatura Regional	72	xxxxxx
Estágio Supervisionado Ensino da Língua Portuguesa I	100	Xxxxxx
Estágio Supervisionado Ensino da Língua Inglesa I	100	Xxxxxx
Estudos Monográficos I	36	Xxxxxx
Literatura Infanto-juvenil	72	Xxxxxx
Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II	100	Estágio Sup. Ens. da Língua Portuguesa I
Estágio Supervisionado Língua Inglesa II	100	Estágio Sup. Ens. da Língua Inglesa I
Estudos Monográficos II	36	Xxxxxx



3.3 - CURSO DE ENFERMAGEM

I - Autorização: Portaria do Ministério da Educação – MEC nº 3.993 de 06 de dezembro de 2004, publicada no D.O.U. de 08 de dezembro de 2004.

II – Regime Escolar: O Curso de Enfermagem funciona em regime seriado semestral, perfazendo uma carga horária total de curso de 3.168 horas (três mil cento e sessenta e oito) horas. As aulas compreenderão atividades teóricas, teórico-práticas, prática supervisionada e estágio supervisionado e ainda o aluno deverá cumprir 200 horas em atividades complementares. O calendário do curso será de 100 (cem) dias letivos por semestre.

III – Integralização Curricular: O prazo mínimo para integralização curricular será de 04 anos (quatro) anos ou 08 (oito) semestres e o prazo máximo será de 07 (sete) anos ou 14 (quatorze) semestres.

IV – Trabalho de Conclusão de Curso: O TCC será desenvolvido sob a orientação dos professores da disciplina de metodologia científica e/ou técnicas de pesquisa juntamente com um professor orientador (escolhido pelo aluno e aprovado pela Coordenação de Curso). O TCC deverá ser defendido e sua aprovação dependerá do deferimento de Banca de Defesa composta de professores da IES (devidamente formada para tal). O TCC será regido segundo as normas da ABNT. O aluno apenas poderá colar grau estando aprovado em todas as disciplinas do curso, bem como na defesa do TCC na data preestabelecida pela Coordenação do Curso.

V – Estrutura curricular:

ENFERMAGEM

Disciplinas	Hora/Aula
Biologia Celular	36
Bioquímica	72
Biofísica	36
Histologia	36
Embriologia	36
Anatomia	108
Saúde Ambiental	36
Fundamentos Históricos e Legislação da Enfermagem	36
Genética Humana	36
Introdução à Sociologia	72
Introdução à Psicologia	36
Microbiologia	36
Imunologia	36
Fisiologia	108
Parasitologia	36
Técnicas de Estudos e Pesquisa	36
Bioestatística e Epidemiologia	72
Enfermagem e Bioética	36
Patologia Geral	36
Farmacologia	108



Semiologia e Semiotécnica I	72
Metodologia do Ensino da Enfermagem	36
Disciplina Eletiva	36
Necessidades Nutricionais	36
Enfermagem em Saúde Mental	72
Processo de Trabalho em Enfermagem	72
Enfermagem em Saúde Coletiva I	108
Iniciação ao Processo de Cuidar	108
Enfermagem em Saúde Coletiva II	72
Enfermagem em Doenças Transmissíveis	72
Enfermagem em Saúde do Trabalhador	36
Enfermagem em Saúde do Adulto	180
Enfermagem em Saúde do Idoso	36
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	180
Enfermagem em Saúde da Mulher	180
Gestão de Unidades de Saúde I	36
Estágio em Saúde Coletiva	324
Iniciação em T.C.C.	36
Gestão de Unidades de Saúde II	36
Estágio em Instituições Hospitalares	360
Elaboração do T.C.C.	36

OBS: O CURSO PASSARÁ A SER DIURNO A PARTIR DO INÍCIO DAS PRÁTICAS E ESTÁGIOS CURRICULARES.



3.4 - CURSO DE FISIOTERAPIA

I - Autorização: Portaria do Ministério da Educação – MEC nº 4.028 de 06 de dezembro de 2004, publicado no D.O.U. em 08 de dezembro de 2004.

II – Regime Escolar: O curso de Fisioterapia funcionará em regime escolar seriado (semestral) com disciplinas de 20, 40, 60, 80, 100, 120, 140, 160 horas/aula e estágio supervisionado de 1000 horas/aula, perfazendo uma carga horária total de curso de 4250 horas e ainda o aluno deverá cumprir 200 horas em atividades complementares formando um total de horas/aula superior à quantidade mínima exigida em lei. O calendário do curso será de 200 (duzentos) dias letivos/ano.

III – Integralização Curricular: O prazo mínimo para integralização do curso será de 04 anos (08 períodos) e o prazo máximo será de 07 anos (14 períodos).

IV – Trabalho de Conclusão de Curso: O TCC será desenvolvido sob a orientação dos professores da disciplina de metodologia científica e/ou técnicas de pesquisa juntamente com um professor orientador (escolhido pelo aluno e aprovado pela Coordenação de Curso). O TCC deverá ser defendido e sua aprovação dependerá do deferimento de Banca de Defesa composta de professores da IES (devidamente formada para tal). O TCC será regido segundo as normas da ABNT. O aluno apenas poderá colar grau estando aprovado em todas as disciplinas do curso, bem como na defesa do TCC na data preestabelecida pela Coordenação do Curso.

V – Estrutura curricular:

FISIOTERAPIA

Disciplinas	Hora/Aula Teórica	Hora/Aula Prática
Anatomia Humana	60	100
Metodologia Científica	40	0
Bioquímica	80	20
História e Fundamentos de Fisioterapia	60	20
Biologia (Citologia e Genética)	60	40
Anatomia do Aparelho Locomotor	40	80
Biofísica e Física	60	40
Ciências Sociais	40	0
Histologia e Embriologia	60	40
Informática Aplicada à Fisioterapia	20	40
Psicologia	60	0
Bioestatística	40	0
Cinesiologia	60	40
Fisiologia	80	20
Gestão em Fisioterapia	40	20
Recursos Terapêuticos Manuais	40	40
Saúde Coletiva	80	20
Cinesioterapia	60	40
Fisiologia do Exercício	40	20
Fisioterapia Geral	100	80



Imagenologia	20	20
Patologia	80	20
Ética, Bioética e Deontologia	40	0
Farmacodinâmica	40	0
Fisioterapia em Dermatofuncional	40	40
Fisioterapia em Neurologia	80	40
Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Desportiva	100	40
Métodos e Técnicas de Avaliação	40	20
Fisioterapia em Cardiorespiratória	100	60
Fisioterapia Preventiva	40	20
Fisioterapia na Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	100	40
Fisioterapia na Saúde do Idoso	60	40
Trabalho de Conclusão de Curso I	20	0
Estágio Supervisionado I	0	500
Trabalho de Conclusão de Curso II	0	20
Tópicos Avançados I	20	0
Estágio Supervisionado II	0	500
Tópicos Avançados II	20	0
Trabalho de Conclusão de Curso III	0	20

OBS: O CURSO PASSARÁ A SER DIURNO A PARTIR DO INÍCIO DAS PRÁTICAS E ESTÁGIOS CURRICULARES.



3.5 - CURSO DE NUTRIÇÃO

I - Autorização: Portaria Ministério da Educação – MEC nº 3.992 de 06 de dezembro de 2004, publicado no D.O.U. em 08 de dezembro de 2004.

II – Regime Escolar: O Curso de Nutrição funcionará em regime seriado (semestral) com disciplinas de 36, 72, 108, 144 horas/aula e com estágio supervisionado com uma carga horária de 900 horas, perfazendo um total de **3.420 horas** e ainda o aluno deverá cumprir 200 horas em atividades complementares. O calendário do curso será de 200 (duzentos) dias letivos/ano.

III – Integralização Curricular: O prazo mínimo para integralização do curso será de 04 anos (08 períodos) e o prazo máximo de 06 anos (12 períodos).

IV – Trabalho de Conclusão de Curso: O TCC será desenvolvido sob a orientação dos professores da disciplina de metodologia científica e/ou técnicas de pesquisa juntamente com um professor orientador (escolhido pelo aluno e aprovado pela Coordenação de Curso). O TCC deverá ser defendido e sua aprovação dependerá do deferimento de Banca de Defesa composta de professores da IES (devidamente formada para tal). O TCC será regido segundo as normas da ABNT. O aluno apenas poderá colar grau estando aprovado em todas as disciplinas do curso, bem como na defesa do TCC na data preestabelecida pela Coordenação do Curso.

V – Estrutura curricular:

NUTRIÇÃO

Disciplinas	Hora/ aula
Biologia Celular	72
Embriologia	36
Histologia	72
Física e Biofísica	36
Anatomia	72
Bioquímica I	72
Introdução à Sociologia	36
Bioquímica II	72
Imunologia	36
Microbiologia	72
Parasitologia	72
Genética Humana	72
Fisiologia Geral	108
Bioestatística	36
Química Analítica	36
Fisiologia da Nutrição	108
Microbiologia dos Alimentos	72
Higiene dos Alimentos	36
Metodologia Científica	36
Nutrição e Dietética I	108



Técnica Dietética	72
Bioquímica dos Alimentos	72
Epidemiologia	72
Processos Patológicos Gerais	72
Nutrição e Dietética II	72
Avaliação do Estado Nutricional	108
Patologia da Nutrição e Dietoterapia I	72
Bromatologia e Tecnologia dos Alimentos	108
Ética e Exercício Profissional	36
Patologia e Dietoterapia II	144
Nutrição em Saúde Pública	72
Educação Nutricional	72
Administração dos Serviços de Alimentação	108
Psicologia aplicada à Nutrição	72
Trabalho de Conclusão de Curso	72
Disciplina Eletiva	60
Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentação e Nutrição	300
Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica	300
Estágio Supervisionado em Nutrição Social	300
Trabalho de Conclusão de Curso – Apresentação	04



3.2 - CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS:

I - AUTORIZAÇÃO - Curso de Bacharel em Economia Portaria do Ministério da Educação - MEC n.º 30 de 22 de Maio de 2006, publicada no D.O.U. em 24 de Abril de 2006

II – Regime Escolar: O curso de Ciências Econômicas funcionará em regime escolar seriado semestral perfazendo uma carga horária total do curso de 3.040 horas e ainda o aluno deverá cumprir 200 horas em atividades complementares, formando um total de horas/aula superior à quantidade mínima exigida em lei.

III – Integralização Curricular: O prazo mínimo para integralização do curso será de 04 anos e o prazo máximo será de 07 anos.

IV – Trabalho de Conclusão de Curso: O TCC será desenvolvido sob a orientação dos professores da disciplina de metodologia científica e técnicas de pesquisa juntamente com um professor orientador (escolhido pelo aluno e aprovado pela Coordenação de Curso). O TCC deverá ser defendido e sua aprovação dependerá do deferimento de Banca de Defesa composta de professores da IES (devidamente formada para tal). O TCC será regido segundo as normas da ABNT. O aluno apenas poderá colar grau estando aprovado em todas as disciplinas do curso, bem como na defesa do TCC na data preestabelecida pela Coordenação do Curso.

V – Estrutura curricular:

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Disciplinas	Hora/Aula
Introdução a Economia	72
Introduções do Direito Público e Privado	72
Introdução as Ciências Sociais	72
Matemática	72
Contabilidade Social	72
Metodologia Científica	72
Teoria Microeconômica I	72
Filosofia	72
Matemática II	72
Matemática Financeira	72
Contabilidade	72
Teoria Microeconômica II	72
Teoria Macroeconômica I	72
História do Pensamento Econômico	72
Estatística	72
História Econômica Geral	72
Teoria Macroeconômica II	72
Desenvolvimento Sócio Econômico	72
Econometria I	72
Formação Econômica do Brasil	72
Economia Política	72
Economia Monetária	72



Economia Regional	72
Economia Rural	72
Elaboração e Análise de Projeto	72
Econometria II	72
Economia Brasileira Contemporânea I	72
Economia do Nordeste	72
Política e Planejamento Econômico	72
Geopolítica	72
Técnicas de Pesquisa em Economia	72
Economia Brasileira Contemporânea II	72
Economia de Pernambuco	72
Economia do Setor Público	72
Economia do Meio Ambiente	72
Economia Internacional	72
Monografia I	80
Economia Digital	72
Economia do Terceiro Setor	72
Tópicos Especiais em Economia	72
Economia do Trabalho	72
Monografia II	80



4. SERVIÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO

4.1 - SECRETARIA

- É o órgão de controle, verificação e registro das atividades acadêmicas realizadas pelos alunos. Dentre essas atribuições a secretaria é responsável também pela expedição de atestados e históricos escolares, efetivação de matrículas, recebimento de pedidos de transferências e de dispensa de disciplinas, além de contabilizar as notas atribuídas pelos professores nas avaliações de aproveitamento e frequência às aulas.
- Toda solicitação de interesse do aluno deve, necessariamente, ser formalizada através de requerimento em auto-atendimento e excepcionalmente na secretaria da Faculdade, protocolado diretamente pelo responsável do atendimento.
- Para garantir a privacidade e o sigilo da vida escolar a que o aluno tem direito, a Secretaria é proibida por norma interna de fornecer informações sobre a vida acadêmica através de telefone ou e-mail.
- Os valores e prazos para entrada e recebimento de documentação requeridos na secretaria estão disponibilizados para o aluno no auto-atendimento e na própria secretaria.
- Para utilizar o auto-atendimento o aluno deverá estar de posse de uma senha – login fornecido pela Faculdade, que lhe dará acesso a obter informações sobre suas notas, frequência e revisões de provas, consultar quadros de avisos inteligentes, solicitar serviços diversos ao controle acadêmico e consultar o quadro de horário das aulas.
- O horário de funcionamento da Secretaria encontra-se afixado em quadros de avisos.

4.2 – BIBLIOTECA

- A Faculdade São Miguel dispõe de uma biblioteca com livros especializados em Administração, Nutrição, Enfermagem, Fisioterapia, Letras, Economia e áreas afins.
- As instalações da biblioteca disponibilizam gabinete de estudo individual, sala de estudo em grupo e terminais de auto-atendimento.
- Os usuários têm acesso aberto às estantes e terminais de computadores destinados à pesquisa.
- A biblioteca destina-se ao público interno docente, discente (alunos dos cursos de graduação e pós-graduação) e funcionários.
- Sua utilização está condicionada às regras estabelecidas por um regulamento próprio nela afixada, que deve ser do conhecimento prévio de todos aqueles que dela desejam fazer uso.



- O horário de atendimento da biblioteca encontra-se afixado em quadros de avisos.

4.3 - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

- A Instituição conta atualmente com um moderno e bem equipado laboratório de informática, conectado em rede local com conexão dedicada à internet e recursos de multimídia e de impressão, destinados prioritariamente para o desenvolvimento de aulas práticas das disciplinas que assim o exigem, ficando aberto à disposição dos alunos e professores para consulta(s) e pesquisa(s).
- O planejamento da sua utilização é de responsabilidade de uma equipe de funcionários ligados ao setor de informática da Faculdade São Miguel, que cuida da implantação e manutenção dos equipamentos e dos aplicativos solicitados pelos Coordenadores de Cursos.
- O laboratório de informática possui seu próprio regulamento que se encontra internamente afixado para conhecimento e cumprimento pelos seus usuários.
- O horário de atendimento do Laboratório de Informática encontra-se afixado em quadros de avisos.

4.4 - LABORATÓRIOS DE SAÚDE

- Os Laboratórios de Saúde são ambientes disponibilizados à comunidade acadêmica para o desenvolvimento de aulas, experimentos, estudos ou trabalhos que demandem recursos específicos e especiais para a sua consecução, atendendo especificidades de disciplinas e/ou cursos da área de saúde.
- A faculdade São Miguel dispõe de seis laboratórios dotados de equipamentos e materiais específicos e adequados à prática pedagógica, objetivando propiciar ao aluno otimizar as oportunidades de aprendizagem, através da articulação teórico-prática dos conteúdos dispostos nas disciplinas dos cursos:
 - O laboratório de Anatomia é dotado de peças cadavéricas, possibilitando o aluno apreender a construção do conhecimento sobre o corpo humano, podendo manusear partes de um todo complexo.
 - Nos laboratórios de Fisiologia, Microbiologia / Imunologia / Parasitologia, os alunos podem conhecer detalhes que induzem à compreensão do funcionamento normal e patológico do organismo.
 - A observação da célula, seus componentes e dos tecidos que elas formam, permite aos discentes conhecer o corpo humano desde a sua menor unidade no laboratório de Citologia, Histologia e Embriologia.
 - No laboratório de Bioquímica e Biofísica o aluno aprende, por exemplo, através da realização de experiências, os efeitos do colesterol no organismo humano ou a analisar os componentes da água.
 - A realidade de uma unidade de internação hospitalar é vivenciada no laboratório de Habilidades de Enfermagem, aonde os alunos discutem os procedimentos do processo de cuidar.



- Podem ser utilizados nos horários de aulas.

4.5 - NÚCLEO DE ESTÁGIO EXTRA-CURRICULAR

- Fazendo valer o conceito "Você no Mercado de Trabalho", a Faculdade São Miguel criou o Núcleo de Estágio Extra-curricular que é um serviço gratuito, direcionado a todos os alunos, com a finalidade de proporcionar uma complementação à formação acadêmica, possibilitando a integração entre o aprendizado teórico e a vivência prática em situações reais de trabalho na empresa. Tem os seguintes objetivos:
- cadastramento de alunos pleiteantes a estágio;
- treinamento teórico dos alunos com professores e profissionais da área;
- palestras e convênios com empresas públicas e/ou privadas;
- encaminhamento do aluno ao estágio;
- acompanhamento do trabalho do estagiário na empresa;
- avaliação do estágio conjuntamente com empresa e estagiário;

A Faculdade divulgará as ofertas de estágios através de cartazes fixados no quadro de aviso do Núcleo de Estágio.

Os alunos interessados recebem orientações na elaboração de seus currículos e são preparados para participarem de processos de entrevistas de estágio, aumentando a possibilidade de uma eventual convocação para seleção e até mesmo contratação.

O horário de atendimento Núcleo de Estágio encontra-se afixado em quadros de avisos.

4.6 – NCC - NÚCLEO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO

- O Núcleo de Construção do Conhecimento (NCC) da Faculdade São Miguel tem a finalidade principal de apoiar o desenvolvimento das atividades científicas do seu corpo de alunos e professores, com os seguintes objetivos:
- incentivar a produção científica entre estudantes de graduação e de pós-graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa, valorizando a criatividade, a organização e o pensar científico;
- orientar alunos e professores para os cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- coordenar os cursos de pós-graduação *lato sensu* e os cursos de extensão mantidos pela faculdade;
- promover e apoiar a edição de veículos de divulgação técnica e científica, a exemplo de jornais, revistas, livros, artigos e monografias;
- socializar o conhecimento entre acadêmicos e professores nas diferentes áreas do saber;
- divulgar a realidade sócio-econômica do Nordeste, bem como as inovações científicas e tecnológicas da região;
- firmar convênios e manter intercâmbios com entidades nacionais e internacionais;



- estimular a produção científica de alunos e professores.

O NCC também possui um grupo no Clube Universitário onde disponibiliza informações de interesse da comunidade acadêmica no endereço ncc@faculdadesaomiguel.com

4.7 – APOIO PSICOPEDAGÓGICO

- O Núcleo de Apoio Psicopedagógico realiza um trabalho amplo, procurando construir um espaço de identificação das dificuldades de aprendizagem, sejam de ordem institucional ou pessoal do discente. No atendimento, são acolhidas situações onde o processo de aprendizagem pode ser maximizado, através da re-significação das interações do aluno com seus grupos, com a família e com a Faculdade.
Além do atendimento, são feitos encaminhamentos a psicoterapias em outras instituições, através da indicação de clínicas-escolas ou Postos de Saúde da rede estadual e municipal, caso os alunos e ou seus familiares necessitem destes serviços.
- O Núcleo contribui para a formação integral do aluno, considerando que a reconstrução da identidade e a descoberta de suas potencialidades resultam no seu reconhecimento como pessoa integrada, cognitiva e emocionalmente, o que possibilita um equilíbrio no processo de sua formação profissional.
- Este trabalho é conduzido pela Psicóloga e Professora Eurídice Couto.
- O horário de atendimento do Núcleo de Apoio Psicopedagógico encontra-se afixado em quadros de avisos.

4.8 – PROGRAMA DE MONITORIAS

- A monitoria é uma atividade complementar para os cursos de graduação, tendo como objetivo central contribuir para o desenvolvimento acadêmico-científico do discente. É exercida por alunos selecionados publicamente pelos Coordenadores de Curso e Docentes, sendo seu objetivo:
 - despertar nos discentes o interesse pela carreira docente ou pelo aprofundamento de estudos em uma determinada disciplina, incentivando-os também à pesquisa e às atividades de extensão;
 - oportunizar o discente em sua integração com a comunidade acadêmica;
 - realizar o projeto de Monitoria apresentado pelo professor orientador de acordo com o modelo de "Solicitação de Monitores".

O exercício da monitoria não cria vínculo empregatício entre os discentes e a I. E. S. e só poderá ser iniciado após a assinatura do "Termo de Compromisso".



Algumas atribuições do monitor:

- auxiliar o professor nas atividades práticas da disciplina;
- auxiliar os colegas em pesquisas, experiências, estudos em grupo e outras atividades atribuídas pelos docentes supervisores, desde que compatíveis com o grau de conhecimento e experiência do monitor;
- auxiliar os colegas nas dificuldades de aprendizagem;
- seguir todas as regulamentações sobre monitoria.

4.9 - CLUBE UNIVERSITÁRIO

- O Clube Universitário é um serviço que se propõe a aproximar as pessoas, permitindo a troca de experiências e de idéias mediante a formação de grupos que se interagem pela rede mundial de computadores, através do site www.quapin.com.br/clubeuniversitario na opção grupos. O interessado pode divulgar seus trabalhos técnicos e científicos, seus livros, enfim, suas opiniões sobre os mais diversos assuntos, desde que, naturalmente, possam contribuir para o desenvolvimento do ser humano.
- De forma pioneira, a Faculdade São Miguel entrou no clube universitário e, com essa atitude, beneficiou seus alunos e professores que agora dispõem de um espaço virtual cheio de anotações de aulas, apostilas, artigos técnicos, referências bibliográficas e programas de todas as disciplinas oferecidas pelos seus cursos.

4.10 - NÚCLEO DE PROJETOS SOCIAIS

- Tem a missão de promover a efetiva defesa dos direitos de cidadania, garantir a participação igualitária de todos de forma soberana, democrática e popular, tendo como objetivos:
 - elaborar projetos com ações e atividades que visam reduzir as desigualdades e otimizar a melhoria das condições de vida das comunidades envolvidas, através da intervenção educacional da metodologia participativa reproduzida pela Faculdade São Miguel;
 - auxiliar a organização e a mobilização dos envolvidos (comunidade acadêmica, parceiros, voluntários) nos projetos.

4.11 - PROGRAMA TOP TEN

- O Programa Top Ten é um programa de Gestão do Desempenho para alunos de todos os cursos da Faculdade. Ele acontece sempre no início de cada semestre letivo, levando em consideração os resultados das notas dos alunos até o final do último semestre cursado. Constituem normas para funcionamento do ranking dos *Top Ten*:



- participação de todos os alunos regularmente matriculados na Faculdade (independente do curso) que estejam em dia com as obrigações pedagógicas, financeiras e isentos de advertências disciplinares;
- a média de todos os resultados obtidos nas disciplinas cursadas é comparada e as 10 maiores médias até o final do semestre letivo em vigor são premiadas com placas alusivas ao evento;
- os nomes dos 10 (dez) melhores são divulgados em jornal (Comunica São Miguel) e no site da instituição;
- os 3 (três) melhores alunos são agraciados com bolsas nos cursos de Pós-graduação oferecidos pela Faculdade;
- o aluno número um do ranking recebe, além da placa alusiva e da bolsa de Pós-graduação, um computador de última geração;
- A intenção da instituição com esse programa é estimular a competição saudável, descobrindo os valores e homenageando os melhores alunos da Faculdade São Miguel.

5. INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

- O Departamento Financeiro visa atender o aluno para orientá-lo com relação às dúvidas inerentes ao pagamento de suas mensalidades. Todo e qualquer pagamento deve ser efetuado na agência bancária indicada pela Faculdade no contrato de matrícula.
- O aluno que se encontra em pendência financeira deve providenciar sua regularização no departamento financeiro para ter o direito à renovação de matrícula.
- Não haverá dispensa de multa e juros devidos.
- O aluno em débito poderá negociá-lo com a empresa legalmente constituída pela Faculdade, que divulgará seu nome e endereço.
- Para efetivar o trancamento de matrícula, o aluno terá que realizar o pagamento até o último dia de frequência, acrescido da taxa para o referido trancamento, sempre atento ao prazo previsto no contrato de matrícula.
- A taxa de 2ª chamada dos exercícios escolares será paga em agência bancária.



- No pagamento da matrícula, serão exigidos os valores das multas da Biblioteca e o valor do título ou livro não devolvido, se for o caso.
- O aluno que não cumprir o acordo de pagamento de débito negociado não terá direito a novo acordo.

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2009.2

2° SEMESTRE 2009	AGOSTO							OUTRAS INFORMAÇÕES
	D	S	T	Q	Q	S	S	
	02	03	04	05	06	07	01/08	03 – Início das Aulas para alunos veteranos
	09	10	11	12	13	14	15	10 - Início das aulas para alunos novatos
	16	17	18	19	20	21	22	10, 11 e 12 – Integração do aluno novato
	23	24	25	26	27	28	29	11 – Dia do Estudante
	30	31						13 – Dia do Economista
								21 – Reunião de Coordenação
								28 – Colação de Grau dos formandos até 2009.1
								31 – Dia do Nutricionista
SET.							OUTRAS INFORMAÇÕES	
D	S	T	Q	Q	S	S		
		01	02	03	04	05	07 – Feriado – Independência do Brasil	
06	07	08	09	10	11	12	09 – Dia do Administrador	
13	14	15	16	17	18	19	09 – Semana de Produção Científica	
20	21	22	23	24	25	26	14 – Reunião CPA	
27	28	29	30				25 – Reunião de Coordenação	
							29 – Dia de São Miguel	
OUT.							OUTRAS INFORMAÇÕES	
D	S	T	Q	Q	S	S		
				01	02	03	05 a 10 – 1ª Avaliação	
04	05	06	07	08	09	10	12 – Feriado Nossa Sra. Aparecida	
11	12	13	14	15	16	17	12 a 24 – Aplicação dos formulários virtuais da CPA	
18	19	20	21	22	23	24	13 – Dia do Fisioterapeuta	
25	26	27	28	29	30	31	15 – Recesso dia dos prof. e dia do auxiliar de adm. Escolar	
							17 – Último dia para solicitação de 2ª Chamada	
							30 – Reunião de Coordenação	
NOV.							OUTRAS INFORMAÇÕES	
D	S	T	Q	Q	S	S		
01	02	03	04	05	06	07	02 – Finados	
08	09	10	11	12	13	14	03 e 04 – Semana de Letras	
15	16	17	18	19	20	21	05 – Reunião CPA	
22	23	24	25	26	27	28	10 e 11 – Semana de Saúde	
29	30						14 - I Cross Country (Corrida de Pedestrianismo) São Miguel	
							15 – Proclamação da República	
							23 a 28 - 2ª Avaliação	
							27 – Reunião de Coordenação	
DEZ.							OUTRAS INFORMAÇÕES	
D	S	T	Q	Q	S	S		
		01	02	03	04	05	05 - Último dia para solicitação de 2ª Chamada	
06	07	08	09	10	11	12	07 a 12 - Provas de 2ª Chamada	
13	14	15	16	17	18	19	08 – Feriado N.Sra. Conceição	
20	21	22	23	24	25	26	11 – Festival São Miguel de Arte e Cultura	
27	28	29	30	31			14 a 19 – Provas Finais	
							19 - Término das aulas	
							19 – Programa – Natal com Amor	
							25 – Natal	
Total de dias efetivos de trabalho acadêmico 2° semestre							109	

O este Manual, assim como o calendário acadêmico poderão sofrer atualizações ao longo do semestre letivo.